

## PROJETO DE LEI N° 1.295/2015

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.295/2015, que **"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de um médico especialista (psiquiatra) - 20 (vinte) horas semanais - e dá outras providências"**.

Considerando que no recente concurso público realizado pela municipalidade, embora que prevista vaga para o cargo de médico especialista (psiquiatria), não foi aprovado nenhum candidato.

Considerando que a Unidade Básica de Saúde não tem a disposição da população os serviços de médico psiquiatra, deixando uma deficiência no atendimento, tudo em desfavor da população, já que constatada uma grande procura por esta especialidade. Importa reforçar que é fato notório que as doenças psiquiátricas vêm sendo motivo de preocupação das autoridades ligadas à saúde, pois que os números de pessoas que estão em tratamento têm crescido em grandes proporções a cada ano, em todas as cidades do país, não sendo diferente em nosso Município.

Portanto, a contratação ora requerida, via processo seletivo simplificado se faz necessária até que novo concurso público seja realizado.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO LEI N° 1.295/2015

**"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) médico especialista (psiquiatra) 20 (vinte) horas semanais e dá outras providências."**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) médico especialista (psiquiatra) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, por 06 (seis) meses, com base no permissivo constitucional do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis meses) previsto para a contratação no *caput* do presente artigo, poderá ser prorrogado por mais 06 (seis meses).

**Art. 2°.** As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma da presente Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira para cargos de igual denominação.

**Art. 3°.** O contrato de que trata o artigo 1° da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal n° 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal n° 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul) e suas alterações.

**Art. 4°.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, junto a Unidade Básica de Saúde.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias

próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 6º.** O Município recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 02 de janeiro de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**